



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 26 de novembro de 2024 • Ano XVIII • Edição N° 2580

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO N° 005/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 005/2024)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º005/2024 – EMPRESA M12 TRANSPORTES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, neste ato representado pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de locação de veículos, sob demanda para transporte de cargas (produtos alimentícios, produtos alimentícios congelados, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos) para serem distribuídas as famílias residentes no Município inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Transferência de Renda – Pão na Mesa, do Programa Federal – Auxílio Brasil e as famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

Do Distrato: O presente termo, tem por objeto o distrato (rescisão amigável) do contrato nº005.2024, que fora celebrado entre as partes.

Do ENCERRAMENTO DO CONTRATO Por força da presente distrato/rescisão amigável, as partes dão por terminado o contrato que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Da Vigência: O presente termo tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Da Liquidação: As partes declaram que deste distrato (rescisão amigável), não restam quaisquer valores a serem pagos, não restando assim mais nada a ressarcir a Contratada.

ASSINADO EM 30/09/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON